## PORTARIA Nº 014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 5.010/1966 estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 03 de janeiro, na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

## **Resolve:**

Art. 1º - Suspender o expediente da Ordem dos
Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de
2022 a 03 de janeiro de 2023;

Art. 2º - Suspender no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023 a contagem dos prazos processuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.

GISELA ALVES CARDOSO

Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR

Vice-Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO

Secretário-Geral

ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA

Secretária-Geral Adjunto

HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO Diretor Tesoureiro

werbut flow.